



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 139, DE 15 DE MAIO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 008-251/78,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **FORTALEZA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade de Curitiba, PR, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, suprimir o parágrafo único do artigo 36, por estar em desacordo com o estabelecido no artigo 97 do Decreto-lei nº 73/66 e no artigo 73 do Decreto nº 60.459/67.

ALPHEU AMARAL
Superintendente